



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/SEDUC/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876 e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, com sede estabelecida à Rua da Saudade, nº 05, Centro (São Vicente), Araruama/RJ, CEP: 28.988-824, neste ato por seu representante legal Sr. **Guilherme da Silva Marinho**, residente e domiciliado nesta Cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **11.491/2022**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº **077/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção e reformas em geral em fogões, assim como, instalações de centrais de distribuição de gás, entre outros serviços com reposição de peças”, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **11.491/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 181/SEDUC/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2023 e a terminar em 30 de setembro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,852680% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor mensal de R\$ 25.648,52 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos),



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

totalizando o valor de R\$ 307.782,24 (trezentos e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.001.001.12.365.12.2058, ED 3.3.90.39.15.00.00.00, Empenho nº 360/2023, Fonte de Recursos nº 1.500.1001.0000, Ficha nº 685, no valor de R\$ 16.945,56 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); e PT 16.001.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.39.15.00.00.00, Empenho nº 361/2023, Fonte de Recursos nº 1.500.1001.0000, Ficha nº 672, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretaria Municipal de Educação

G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Guilherme da Silva Marinho

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: